



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 47 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2961.339040.106	Manut. da Secretaria de Saúde	2.700,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.102	Manut. do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	23.750,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		<b>26.450,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2961.339039.106	Manut. da Secretaria de Saúde	2.700,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.131	Manut. do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	23.750,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>26.450,00</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*